



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Assessoria Técnica Legislativa*

**LEI Nº 6.767 DE 28 DE AGOSTO DE 2017**  
(Vereador: Adeilson Pereira da Silva)

Aut. Nº	104/17
P.L. Nº	156/17
Publ.:	01/09/2017

***“Institui o Dia Municipal do Líder Comunitário Indaiatubano”.***

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica instituído no Município de Indaiatuba, o “Dia do Líder Comunitário Indaiatubano”, a ser comemorado no dia 05 de maio.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, em 28 de agosto de 2017, 187º de elevação à categoria de freguesia.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
**PREFEITO**